



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Antonio Joaquim

Telefones: (65) 3613-7531 / 7534 / 7535

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO Nº : 109274/2016
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ASSUNTO : PEDIDO DE RESCISÃO

DESPACHO

Trata-se de Pedido de Rescisão, formulado por Elias Mendes Leal Filho, ex-prefeito de Curvelândia, em face dos Acórdãos 2577/2006 e 1748/2011, proferidos no processo 8815-3/2009 (Contas Anuais do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Curvelândia) e Acórdão 481/2014-TP, proferido no processo 107875/2012 (Pedido de Rescisão).

Em que pese já existir, 02 (dois) Pedidos de Rescisão com identidade de partes e objeto protocolados neste Tribunal sob os números 3603/2012 e 107875/2012, ambos os pedidos já foram julgados e arquivados, razão pela qual se faz necessário a realização de novo sorteio eletrônico, nos termos da manifestação exarada pela conselheiro Valter Albano da Silva (doc. 98658/16).

Desta forma, encaminhe-se o presente documento ao Núcleo de Expediente, para a realização de sorteio eletrônico, com fulcro artigo 253 da Resolução Normativa 14/07 - Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas, 02 de junho de 2016.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente



1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.